

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (19/05/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Dracena, situada na Rua Santos Dumont, nº 520, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antônio Macedo André. Presente, no início dos trabalhos, o Diretor de Secretaria, Sr. Edson Takeshita (**vide item 9, desta ata**). Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 17/06/2009, fl. 292, carga nº 780/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/05/2010, fl. 271, carga nº 676/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 18/06/2009, fl. 40, carga do processo nº 853/2007, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/05/2010, fl. 29, carga do processo nº 518/2006, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 18/06/2009, fl. 37, carga nº 123/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/05/2010, fl. s/n, carga nº 143/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 2ª quinzena de Junho de 2009, fl. 12, até o último registro na 1ª quinzena de Março de 2010, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir de 24/06/2009, fls. 49-verso, diligência no processo nº 419/2009, até o último registro em 11/05/2010, fls. 59, diligência no processo nº 360/2010;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 41, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 5.7, desta ata) :

Alvarás de 2009;
 Guias de Retirada de 2009;
 Mandados de 2009;
 Boletins Estatísticos de Junho/2009 a Abril/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 17/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 17/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 465	68	INICIAIS (S)	01 (3)	25/05/2010	008	2ª a 6ª	Tarde
		URS	08 (3)	24/05/2010	007	2ª a 6ª	Tarde
INICIAIS (O)		01 (3)	25/05/2010	008	2ª a 6ª	Tarde	
URO		08 (3)	24/05/2010	007	2ª a 6ª	Tarde	
(2) 492		INSTR.	01 a 02	31/05/2010	013	2ª a 6ª	Tarde
		JULG. (4)	-	-	-	-	-
	EXEC. (5)	-	-	-	-	-	

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se à média do quantidade total de audiências que ocorrem por dia, não havendo uma quantidade específica para agendamento de autos que tramitam pelo Rito Sumaríssimo ou pelo Rito Ordinário;

(4) Não há pauta específica para audiências de julgamento, a ciência da sentença às partes é realizada por sua publicação no DEJT;

(5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, são encaixadas nos dias e horários em que ocorrem as demais.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	07	01, pelo Município de Dracena 01, pelo TRT/3ª Região	11	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às quartas-feiras, das 13h00min às 17h00min, com a presença de ambos os Oficiais de Justiça Avaliadores.

5 - CONSTATAÇÕES:

5.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

5.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	86	Processos para incluir em pauta de inicial/una	22/03/2010 (057 dias)
c)	39	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	25/03/2010 (054 dias)
c.1)	2	Processos para expedir notificação (somente INSS)	06/05/2010 (012 dias)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	18	Processos para expedir guia de retirada	20/04/2010 (028 dias)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	4	Processos para designar hasta pública	08/04/2010 (040 dias)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	5	Recurso ordinário do rito comum	30/04/2010 (018 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	16	Processos com o Assistente de Cálculos:	12/03/2010 (067 dias)
l)	147	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	09/03/2010 (070 dias)
m)	21	Processos para consulta ao Bacen-Jud	04/02/2010 (105 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	68	Petições pendentes de despacho	29/03/2010 (050 dias)
o)	228	Petições pendentes de juntada	04/10/2009 (207 dias)
p)	62	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	30/11/2009 (150 dias)
q)	87	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	10/03/2010 (069 dias)
r)	2	Processos aguardando confecção de certidões diversas	24/04/2010 (024 dias)
s)	1.158	Processos aguardando revisão para baixa	02/09/2008 (555 dias)

5.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	829	370	44,63
2010 ⁽²⁾	391	115	29,41

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de 17/06/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a abril de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **17/05/2010**.

5.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **17/05/2010**):

CONHECIMENTO	362
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.466
TOTAL	2.828

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1398)**, saldo de processos no “arquivo provisório” **(858)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(210)**.

5.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;** ademais, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, Dr. Flavio Allegretti de Campos Cooper, fez as seguintes recomendações: **a)** que o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria entrem em contato com o E. TRT no sentido de ser providenciada uma placa para identificação da Vara, a ser instalada na entrada principal; **b)** que seja providenciada a pintura do número do prédio permitindo a sua visualização, uma vez que, atualmente, está pintado com a mesma cor do restante do edifício e **c)** que seja providenciada a manutenção da parte externa do Fórum (cuidados com o jardim), que nesta oportunidade apresentou uma aparência de abandono; todavia, ressalva-se que, na data de hoje, foi providenciada a poda da grama após solicitação da Dra. Margarete Cássia Lopes Gomes, Presidente da OAB, junto à Prefeitura de Dracena;

5.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foi verificada **01 (uma)** pendência de providências em atraso pelo Juízo, a qual foi regularizada nesta data (processo nº **714/2008**); a Secretaria foi orientada sobre a forma adequada de consulta de pendências;

5.7 constatou-se que a partir de 1º de Setembro de 2009 as cópias dos Alvarás, das Guias de Retirada e dos Mandados passaram a não ser mais arquivadas na forma impressa, mas registradas tão-somente no Sistema Informatizado;

5.8 constatou-se que o **item 11 (Apuração dos Prazos Médios)** das determinações prévias da Corregedoria não foi providenciado; desta forma, concede-se o prazo de **24 (vinte e quatro)** horas para que o referido item seja cumprido, encaminhando-se cópia à Secretaria da Corregedoria Regional.

6. ORIENTAÇÕES:

6.1 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juizes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **162 (cento e sessenta e dois)** autos com cargas em aberto com Juizes, sendo que deste total, **157 (cento e cinquenta e sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antônio Macedo André, dos quais **05 (cinco)**, desde **07/01/2010**; os demais autos em carga com o mesmo Magistrado têm data de retirada mais antiga em 18/02/2010; **05 (cinco)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Arilda Cristiane Silva de Paula Calixto, dos quais **01 (um)** está em carga desde **08/09/2009 que será julgado até 31/05/2010**; os demais autos em carga com a mesma Magistrada têm data de retirada mais antiga em 23/02/2010; os demais autos com outros Magistrados tem data de retirada mais antiga em 01/02/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

6.2 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no § 2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG” da CNC – vide Livro de Carga a Juízes de 2010, cargas nºs 47/50, 54/61, 102/105, 107/108 – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s e cargas 36/44 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.3**);

6.3 reitera-se a orientação no sentido de que a ausência de assinatura de advogado, perito ou procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 93/99, dentre outros exemplos – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4**);

6.4 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes de 2010, cargas nºs 11/143, em que não há numeração das folhas;

6.5 que no processo nº **383/2006** seja entranhado aos autos o mandado de remoção que se encontra grampeado na contra-capas;

6.6 que as diligências a serem cumpridas sejam entregues com brevidade aos Srs. Oficiais de Justiça, evitando-se a demora constatada no processo nº **513/2009**, fl. 37 – por amostragem;

6.7 que os seguintes autos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

6.7.1 nº **380/2008**, para manifestação quanto ao recolhimento de FGTS (fls. 22, 27, 34 e 35);

6.7.2 nº **1174/2007**, considerando a petição de fls. 68/70 e que no andamento processual no sistema informatizado consta que o processo está “pendente de notificação à União”;

6.7.3 nºs **207/2009**, **208/2009**, **327/2009** e **328/2009**, tendo em vista que estão paralisados desde a certidão elaborada em 09/10/2009 (fl. 50-verso);

6.8 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.466** feitos, expede as seguintes orientações:

6.8.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

6.8.2 que seja realizada **01 (uma)** audiência por dia para tentativa de conciliação também nos feitos em fase de liquidação, determinando às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, que poderão ser homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

6.8.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, expedir certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

6.8.4 os processos de execução são despachados, preponderantemente, pelos servidores **Edson Takeshita (Diretor)** e **Erileine Hardeman Benetti**; o primeiro dedicará **01 (uma)** hora ao dia, por **60 (sessenta)** dias a fim de eliminar o saldo de processos no “arquivo provisório”; a segunda realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

6.9 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

6.9.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

6.9.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

6.9.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

6.9.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas no **item 5.8, desta ata**;

6.9.5 com relação ao **Inciso V**:

6.9.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

6.9.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

6.9.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

6.9.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **6.8.3 e 6.8.4, desta ata**;

6.9.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

6.9.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 6.8.2, desta ata**;

6.9.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): foram detectadas várias situações de não observância do necessário zelo e atenção da Secretaria da Vara, no que tange aos lançamentos efetuados no sistema informatizado; desta forma, foram necessárias correções nos andamentos dos processos n^{os} **787/1996, 239/1993, 435/2009, 294/1993, 638/2008, 61/1997, 20/1997, 799/1996, 285/1997, 381/1997, 352/1993, 23/2003 e 980/2008**, solicitados para inspeção;

6.9.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

6.10 tendo em vista a “**Meta 7**” do E. TRT, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
1163/2007	STJ remeteu o feito para a Justiça Comum (Competência); dar baixa no sistema informatizado para fins de Estatística
202/2007	Em 07/06/2010 vencer-se-á o prazo para razões finais; o Juiz Cláudio Issao Yonemoto julgará até 30/06/2010
1172/2007	O Juiz Cláudio Issao Yonemoto julgará até 31/05/2010
388/2008	Idem acima
1180/2007	Telefonar para o perito a fim de que responda aos quesitos do Juízo em 05 dias; julgamento marcado para 30/06/2010
1181/2007	Idem acima

6.11 PRAZOS CONCEDIDOS – As situações detectadas no item 5.2, desta ata serão regularizadas nos seguintes prazos e forma: letra “b”, em 01 (uma) semana, mediante orientação do MM. Juiz Titular ao Sr. Diretor de Secretaria sobre os critérios objetivos para inclusão dos feitos em pauta inicial, a fim de que essa tarefa possa ser realizada pela Secretaria, que ficará de posse da agenda; letra “e”, em 01 (uma) semana; letra “j”, colocando os feitos em pauta, conforme item 6.8.2 desta ata; letra “l”, mediante a certificação de 30 (trinta) processos por semana; letra “n”, o MM. Juiz passará a despachar com a servidora Erileine Hardeman Benetti, treinando-a e a situação será regularizada em 30 (trinta) dias; letra “o”, em 30 (trinta) dias e mediante observância, doravante, da CNC, Capítulo “ORD”, Artigo 17-A; letra “p”, em 40 (quarenta) dias, priorizando as diligências mais antigas; letra “q”, em 30 (trinta) e, além disso, o Sr. Diretor de Secretaria reunir-se-á com representante do INSS, a fim de conseguir a agilização de respostas a ofícios da Vara; letra “s”, em 60 (sessenta) dias;

6.12 recomenda-se, a fim de facilitar o controle de prazos por parte da Secretaria da Vara, que o MM. Juiz padronize aqueles concedidos em sentença (anotação de CTPS etc.).

7. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados 90 autos em diversas situações processuais, dos quais 59 em execução (10 no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

7.1 Autos retirados do “arquivo provisório”:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE DRACENA/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	5								
1995	1								
1996	14								
1998	17	27							
2000	26	18							
2001	19								
2002	27								
2003	19								

7.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	294	405							
1994	457								
1996	536								
2002	646	827	872						
2003	343	265	314						
2004	99								
2005	123	629	268	1474	1123	597	1205	1059	
2006	644	383	517	523	656	164			
2007	624	1127	41						
2008	312	102	304	112	35	116	736	380	621
	93	409							
2009	119	429	133	869	870	513	291	113	32
	78								

7.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	1494								
2007	1174	1172	202	1181	1180				
2008	980	388							
2009	438	435	254	422	135	538	535	443	608
	731	745	722	735	859	328	207	208	327
2010	167	335	184	71	44				

8. VISITAS - O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, recebeu as seguintes visitas: a) Dra. Margarete Cássia Lopes Gomes, OAB/SP nº 104.172, e Dr. Renato Betio, OAB/SP nº 191.562, Presidente e Diretor da OAB local, respectivamente, que se prontificaram a conversar com o Prefeito para solicitar a manutenção periódica do jardim desta Vara Trabalhista.

9. **GREVE** - O Corregedor Regional, no início dos trabalhos, constatou apenas a presença do Sr. Diretor de Secretaria, além do MM. Juiz Titular, tendo em vista que os demais servidores se encontram em greve; a fim de dar atendimento à **Portaria GP-CR 10/2010**, o Corregedor solicitou ao Sr. Diretor de Secretaria que fosse elaborada escala dos servidores, que ficou assim definida, em cada dia da semana, a partir de amanhã, comparecerão as seguintes duplas, em esquema de revezamento: Orides Batista e Mauro Henrique Marques; Sueli Garcia da Silva Alencar e Renato Gutierrez da Silva Carlos; Sidney Aparecido Surita e Fabiana de Souza Freire; o Oficial de Justiça Robson Tarifa Navarro comparecerá em dias alternados. Comparecerão, diariamente, o Diretor de Secretaria, Sr. Edson Takeshita e a servidora Sra. Erileine Hardeman Benetti, completando assim, o mínimo de 50% de servidores presentes.

10. **ELOGIO** - Registra-se em ata elogios ao Juízo em razão da produtividade na fase de conhecimento, considerando que julga quantidade maior à de feitos ajuizados.

11. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **17h15min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Dracena, 19/05/2010.

(a) Edson Takeshita
Diretor de Secretaria